

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 002/2022

Exercício: 2022

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

Tipo: Menor Preço Por Item


Número do Edital: 001/2022

Data de início do processo: 02/08/2022

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso**, Secretária Municipal de Educação, certifico que aos 02 dias do Mês de Agosto de 2022, autuei o presente processo (parte interna).



Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso
Secretária Municipal de Educação

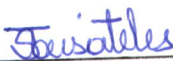
DESPACHO

Eu TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA TELES, na qualidade de Presidente do Comitê, e com fundamento na, lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Educação, deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Oliveira de Fátima - TO, 03 de Agosto de 2022.


TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA TELES
Presidente
PORTARIA: 11/2022

DESPACHO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO, Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, **AUTORIZA O COMITÊ GESTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR**, a proceder a abertura do procedimento chamada pública para, **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a lei nº 11.947, de 16/07/2009, **Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, para dispensa de licitação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, Estado do Tocantins.

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade **Chamada Pública de nº 001/2022, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

A presente é verdade e dou fé.

Sector de Contabilidade do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.

DOTAÇÃO: 12 - 0029 - 12.306.1012.2170 / 12.365.1012.2171 - 3.3.90.30 - 1.552.0000.000000.

DOMINGOS VERJO BARNABE Assinado de forma digital por DOMINGOS
MACHADO:58546510172 VERJO BARNABE MACHADO:58546510172
Dados: 2022.08.16 14:23:51 -03'00'

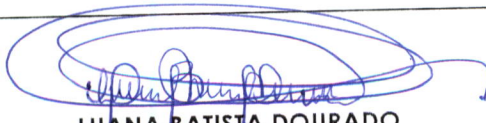
DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO
CRC/TO sob nº TO-001089/0-3

ATESTADO

A Secretária Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente da modalidade **Chamada Pública Nº 001/2022, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

O presente é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.


LUANA BATISTA DOURADO
Secretária de Finanças



Portaria Nº 11/2022

01 de Agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ROMAINY F. GAITKOSKI CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. – Os membros do Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar passa a vigorar com a seguinte alteração, conforme composição abaixo:

Presidente: Terezinha Fernandes de Souza Teles

Membro: Salete Damasceno Cruz

Membro: Rosimairy Rezende Espíndola

Art. 2º. As atribuições do Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar são:

I Acompanhar o processo de aquisição de compra da Agricultura Familiar, bem como elaborar a chamada pública tendo como parâmetro o cardápio escolar, priorizando produtos produzidos pelo município, região ou estado, respectivamente.

II Analisar os preços tendo como referência os preços praticados pelo ruraltins.

III Receber, analisar e selecionar a proposta mais vantajosa.

IV Publicar o resultado em local público.

V Supervisionar e coordenar no âmbito, as ações que assegurem a implementação satisfatória.

Avenida Pouso Alto, Paço Municipal CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169
E-mail: oliveirasecretaria@hotmail.com

Romainy F. Gaitkoski
Romainy F. Gaitkoski
Sec. Mun. de Educação
Des. nº 0031/2022



Art.3º O mandato dos membros do comitê será de 3 anos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Romainy F. Gaitkoski
Sec. Mun. de Educação
Dec. nº 003/2021

ROMAINY F. GAITKOSKI CARDOSO
Secretária Mun. de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****DESPACHO:**

Autorizo, com fundamento na chamada pública nº 001/2022, **lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009**, a abertura de procedimento, legalmente formalizado para, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, **lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009**, conforme solicitação fundamentada da Senhora Secretária municipal de Educação constante dos autos.

DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a **lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009**, obedecidas as formalidades legais.

O comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar para cumprimento da referida lei.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Em Anexo: Portaria Que Nomeia a os membros do comitê gestor.

Cumpra-se

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, 03 de Agosto de 2022.


Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso
Secretária Municipal de Educação